DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS 2
Secretaria de Educação e Cultura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Secretaria de Educação e Cultura

ATO 01/2019

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Artigo 73 da Lei Complementar nº 61 de 22/06/16, expede o presente ato que disciplina os critérios para as atribuições de aulas ou classes do Processo Seletivo nº 02/2017 para o ano letivo de 2019:

1 – As aulas serão atribuídas sempre que o período for acima de 15 dias;

2 – As atribuições serão realizadas às quartas-feiras, às 17h00 horas, na Secretaria de Educação e Cultura, sempre que existirem vagas disponíveis;

3 – Para atribuição de aulas será respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo e somente na primeira atribuição de cada mês subsequente, a lista retornará ao candidato classificado em primeiro lugar;

4 – O professor que por algum motivo desistir de um cargo do Processo Seletivo para assumir outro cargo, só poderá fazê-lo uma vez, mediante requerimento endereçado ao Secretário de Educação e sua anuência dois dias antes da atribuição e ter exercido o cargo no mínimo 30 dias;

5- Este ATO entra em vigor na data de sua publicação podendo ser alterado durante o ano letivo.

Agudos, 1 de fevereiro de 2019.

RAFAEL LIMA FERNANDES

Secretário de Educação e Cultura